# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outro



ESTADO DA BAHIA

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2021FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - Estado da Bahia

**Objeto**: Objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural: Encaixe em fibra de carbono, sistema de expulsão total e sistema de fixação com Sleeve importado, na paciente **EMILY JACINTA MIRANDA**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Social emitido pela Assistente Social, deste Município.

Contratado: IPO MINAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ORTESES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.133.378/0001-10, com sede à Rua Grão Mogol, 502, Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais - MG, CEP: 30.310-010.

Valor Homologado: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 08/09/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato Nº 124/2021FOR-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 082/2021FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares-Bahia.

**Objeto**: Objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de prótese endoesquelética (modular) em Titânio para amputação transfemural: Encaixe em fibra de carbono, sistema de expulsão total e sistema de fixação com Sleeve importado, na paciente **EMILY JACINTA MIRANDA**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Social emitido pela Assistente Social. deste Município.

Contratado: IPO MINAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÓTESES E ORTESES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.133.378/0001-10, com sede à Rua Grão Mogol, 502, Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais - MG, CEP: 30.310-010.

Valor global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2158 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte: 02 - Saúde 15%

Prazo de Vigência: 08/09/2021 a 30/09/2021.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



#### **ESTADO DA BAHIA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO N° 018/2021FOR-PMSS, 014/2021FOR-FMS, 010/2021FOR-FMAS e 007/2021FOR-FME.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021FMSDI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 018/2021FOR-PMSS, 014/2021FOR-FMS, 010/2021FOR-FMAS e 007/2021FOR-FME, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA JOSÉ NETO NOVAIS DE SOUZA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 018/2021FOR-PMSS, 014/2021FOR-FMS, 010/2021FOR-FMAS e 007/2021FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 18/01/2021, com vencimento em 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO aos contratos nº 018/2021FOR-PMSS, 014/2021FOR-FMS, 010/2021FOR-FMAS e 007/2021FOR-FME, firmado em 18/01/2021, com a Empresa JOSÉ NETO NOVAIS DE SOUZA, inscrito sob o CNPJ: 33.041.769/0001-07 com sede no Povoado de Morrinhos de Cima, neste Município, cujo objeto é o fornecimento de café produzido pela agricultura familiar, para suprir demanda da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 01º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- § 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de reajuste de preço no valor unitário do kg do CAFÈ, para o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), conforme CLÁUSULA SEGUNDA, dos contratos originais nº 018/2021FOR-PMSS, 014/2021FOR-FMS, 010/2021FOR-FMAS e 007/2021FOR-FME, a partir da presente data.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato  $n^{\circ}$  018/2021FOR-PMSS, 014/2021FOR-FMS, 010/2021FOR-FMAS e 007/2021FOR-FME.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 13 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal de Souto Soares Contratante	JOSÉ NETO NOVAIS DE SOUZA CNPJ: 33.041.769/0001-07 Contratada
TESTEMUNHAS:	
RG:	RG:

1